

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

ção Técnica, cujas cláusulas conterão, no mínimo:

- I – A vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;
- II – A assunção do compromisso do representante da entidade ou órgão beneficiário como fiel depositário dos recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização;
- III – O procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de desvirtuamento;
- IV – A obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de denunciação imediata do acordo;
- V – O prazo ou o cronograma de execução dos recursos e a possibilidade de denunciação imediata do acordo, no caso de injustificada inobservância.

13.2. A vedação prevista no inciso I, quanto à taxa de administração ou verba similar, não será aplicável caso o beneficiário consiga demonstrar documentalmente custos operacionais extraordinários decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da iniciativa ou projeto.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e sua Assessoria Jurídica (ASJUR).

14.2. Outras informações sobre os requisitos para habilitação e demais condições inerentes ao cadastramento, bem como esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones da COMSIV (68) 3302- 0349 e 3302 0394.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente do TJAC

Rio Branco - AC, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 13/12/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008922-26.2023.8.01.0000

**EDITAL Nº 001**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI**, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária para os cargos de psicólogo, assistente social, monitor de campo e educador social - Convênio Nº 3/2022 - SEPLAG/TJAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno, FAZ SABER:

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas constituídas na Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/MCT, de 29/05/2008, suas alterações e complementações, Decreto Municipal nº 2.542, 30/05/2011, Decreto Federal nº 6.170, de 25/07/2007, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Lei Federal nº 8.069/90, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº 062, de 18/07/2008, Decreto nº 2.542, de 30/05/2011 e demais legislações correlatas vigentes, ficam abertas, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Monitor de Campo e Educador Social por prazo determinado, para atuação objeto do Convênio Nº 3/2022 - SEPLAG/TJAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital, terá validade de acordo com os termos do Convênio Nº 3/2022 - SEPLAG/TJAC.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento, em caráter provisório, nos cargos de Psicólogo, Assistente Social, Monitor de Campo e Educador Social, para possibilitarem a execução do Projeto Abraço Cidadão: fortalecimento das estratégias de Redução de Danos em Rio Branco-AC, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Deputada Federal Perpétua Almeida, indicada para o Governo do Estado do Acre, tendo por beneficiário o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação correspondente à análise do currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

1.4 São condições das inscrições para Psicólogo:

- 1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 1.4.2 Possuir diploma de Nível Superior;

1.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.4.4 Ter certificado de formação emitido pela Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA, nos últimos 5 anos;

1.4.5 Possuir experiência e/ou certificação de formação em Redução de Danos com sistema de Justiça, emitido por uma instituição no Acre;

1.4.6 Ter carta de referência em atendimento com psicologia social em redução de danos nas audiências de custódia no Acre, emitido por uma instituição referência no Acre.

1.5 São condições das inscrições para Assistente Social:

1.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.5.2 Possuir diploma de Nível Superior;

1.5.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

1.5.4 Ter certificado de formação emitido pela Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA, nos últimos 5 anos;

1.5.5 Possuir experiência, carta de referência e/ou certificação de formação em Redução de Danos com sistema de Justiça, emitido por uma instituição no Acre.

1.6 São condições das inscrições para Monitor de Campo:

1.6.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.6.2 Possuir diploma de Nível Médio;

1.6.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho.

1.6.4 Ter experiência prática com Movimento Social; Direitos Humanos; em atividades de campo em redução de danos e planejamento de ações estratégicas para a população em situação de vulnerabilidade social;

1.6.5 Ter certificado de formação emitido pela Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA, nos últimos 5 anos;

1.6.6 Possuir experiência, carta de referência e/ou certificação de formação em Redução de Danos com sistema de Justiça, emitido por uma instituição no Acre.

1.7 São condições das inscrições para Educador Social:

1.7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.7.2 Possuir diploma de Nível Médio;

1.7.3 Ter certificado de formação emitido pela Associação Brasileira de Redução de Danos - ABORDA, nos últimos 5 anos;

1.7.4 Ter carta de referência do trabalho de campo como educador social em redução de danos nas audiências de custódia no Acre, emitido por uma instituição referência no Acre;

1.7.5 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

1.7.6 Possuir experiência e/ou certificação de formação em redução de danos com sistema de Justiça, emitido por uma instituição no Acre;

1.7.7 Possuir experiência de protagonismo no atendimentos à redução de danos nas práticas intersetoriais de promoção da vida, das pessoas que usam drogas e de sua rede social e afetiva.

**2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

2.1 A contratação de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Psicólogo , 01 (uma) vaga para Assistente Social, 01 (uma) vaga para Monitor de Campo e 4 (quatro) vagas para Educador Social, para atuarem na Comarca de Rio Branco, conforme quadro abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	ÁREA DE FORMAÇÃO
Psicólogo	01	2.400,00	Graduação em Psicologia (completa)
Assistente Social	01	2.600,00	Graduação em Assistência Social (completa)
Monitor de Campo	01	2.800,00	Possuir diploma de Nível Médio
Educador Social	04	1.225,00	Possuir diploma de Nível Médio

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições realizar-se-ão de forma presencial, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 14h.

3.2 O formulário de inscrição (modelo curriculum vitae) estará disponível aos candidatos no endereço constante do item 3.1.

3.3 O candidato deverá juntar cópia dos originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo curriculum vitae), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no ato da inscrição:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
Psicólogo	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma de Graduação em Psicologia; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Assistente Social	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma de Graduação em Assistência Social; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
Monitor de Campo	RG; CPF; Título de Eleitor; possuir diploma de Nível Médio; ter experiência prática com Movimento Social, Direitos Humanos, em atividades de campo em redução de danos e planejamento de ações estratégicas para a população em situação de vulnerabilidade social; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).

Educador Social	RG; CPF; Título de Eleitor; possuir diploma de Nível Médio; possuir experiência e/ou certificação de formação em Redução de Danos; possuir experiência de protagonismo no atendimentos à redução de danos nas práticas intersetoriais de promoção da vida, das pessoas que usam drogas e de sua rede social e afetiva; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista (homens).
-----------------	--

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição via fax ou por outro meio eletrônico.

3.5 Não haverá taxa de inscrição.

3.6 O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (por psicólogo).

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

4.1- Para efeitos de confirmação da inscrição efetivada preliminarmente, o candidato inscrito deverá entregar 01 (pacote) de fralda descartável de qualquer marca, no tamanhos G ou GG.

4.2- As fraldas descartáveis deverão ser entregues na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, no horário das 8h às 14h.

4.3- Quando da entrega das fraldas descartáveis, nos termos dos itens 4.1 e 4.2, o candidato deverá comprovar sua inscrição, apresentando seu comprovante de pré-inscrição.

4.4- O não cumprimento dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 implicará o cancelamento automático da inscrição preliminar do candidato.

4.5- Todos os pacotes de fralda descartável recebidos serão doados a entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega.

4.6- Após o cumprimento dos itens 4.1, 4.2 e 4.3, a relação das inscrições preliminares confirmadas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, a partir das 7h horas do dia 26 de dezembro de 2023, bem assim divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO; no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br; e no Diário da Justiça eletrônico – Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

4.7- As impugnações à relação do item 4.6 deverão ser apresentadas até o dia 27 de dezembro de 2023, das 7h às 14h, na sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, no endereço constante do item 4.6, com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

4.8- Após o cumprimento do item 4.7, as inscrições confirmadas em definitivo serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br, a partir das 7h horas do dia 28 de dezembro de 2023, bem assim divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br; e no Diário da Justiça eletrônico – Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

#### 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE GRUPO

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior realização de Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3585, de 09 de outubro de 2023, publicada no Dje nº 7.400, de 11 de outubro de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas a partir da seguinte pontuação: Psicólogo

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

#### Assistente Social

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

#### Monitor de Campo

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

#### Educador Social

ANÁLISE DE CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 Pontos	50 Pontos	100 Pontos

5.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

Psicólogo e Assistente Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL
01	Formação com Graduação (completa)	20 Pontos	20 Pontos
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	20 Pontos	20 Pontos
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	10 Pontos	10 Pontos
04	Curso de Pós-Graduação (completo)	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>50 Pontos</b>	<b>50 Pontos</b>

5.3 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

Monitor de Campo e Educador Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MONITOR DE CAMPO	EDUCADOR SOCIAL
01	Nível Médio completo (para ambos os casos)	20 Pontos	20 Pontos
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	20 Pontos	20 Pontos
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	10 Pontos	10 Pontos
04	Cursos realizados na área específica (completo)	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>50 Pontos</b>	<b>50 Pontos</b>

5.4 A pontuação do item 5.2, será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2
03	Curso de Pós-Graduação (completo)	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar a Pós-Graduação completa.

5.5 A pontuação do item 5.3, será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros	Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada título até o limite disposto no item 5.2
02	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 5.2
03	Cursos realizados na área específica (completo)	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao candidato que comprovar Cursos realizados na área específica, completos.

#### 5.6 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional, propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

5.7 Etapas do processo de seleção simplificada dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	18 a 22 de dezembro de 2023
Publicação das Inscrições no Diário da Justiça Eletrônico - Dje	26 de dezembro de 2023
Prazo para Pedido de Impugnação	27 de dezembro de 2023
Publicação definitiva das inscrições no Diário da Justiça Eletrônico - Dje	28 de dezembro de 2023
Análise curricular	01 a 03 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado provisório	05 de janeiro de 2024
Prazo para recurso	08 a 09 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado do recurso e Convocação dos classificados para a Dinâmica de Grupo	11 de janeiro de 2024
Dinâmica de Grupo	15 a 17 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado provisório	19 de janeiro de 2024
Prazo para recurso	22 a 23 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado final e homologação	25 de janeiro de 2024

5.8 Do certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.

5.9 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no item 5.2.

#### 6. DA DINÂMICA DE GRUPO

6.1 A Dinâmica de Grupo será realizada no Palácio da Justiça, situado à Rua Benjamin Constant, nº 277 - Centro, na Comarca de Rio Branco.

6.2 O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação, com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

- 7.1.1 Não comparecer a qualquer das etapas do processo;  
7.1.2 Apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo, referidas no item 6.2;  
7.1.3 Depois de iniciada a Dinâmica de Grupo, abandonar o local antes da liberação.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória dos resultados da Análise Curricular e Dinâmica de Grupo.  
8.2 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada mediante edital afixado no mural da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO; no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br); e no Diário da Justiça eletrônico – Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
8.3 Consideram-se eliminados, os candidatos que não constarem da relação a que se refere o subitem acima.  
8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital, formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 937006/2022, ser convocados no caso de ocorrer vacância.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Havendo coincidência na somatória das notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:  
9.1.1 o candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção pública, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;  
9.1.2 a maior pontuação obtida na Análise de Currículo;  
9.1.3 a maior pontuação obtida na Dinâmica de Grupo.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 01 (um) dia, a contar da divulgação do resultado de cada fase, no horário das 8 horas do primeiro dia, às 14 horas.  
10.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, nos prazos estabelecidos.  
10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desprezite a banca, será preliminarmente indeferido.  
10.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br) e no Diário da Justiça eletrônico - Dje do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como qualquer recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

- 11.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
11.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para efeito de contratação, devendo, o candidato aprovado, fazer prova das condições exigidas neste Edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.  
12.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1, seguirão a seguinte carga horária:

ITEM	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Psicólogo	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	7 (sete) meses
Assistente Social	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	7 (sete) meses
Monitor de Campo	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	7 (sete) meses
Educador Social	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	7 (sete) meses

- 12.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de Psicólogo, Assistente Social, Monitor de Campo e Educador Social, a serem providas neste processo seletivo simplificado, é de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
12.4 Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas oferecidas, deverão comparecer na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.  
12.5 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

12.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

ITEM	DA DOCUMENTAÇÃO
Psicólogo	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Graduação em Psicologia, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Assistente Social	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Graduação em Assistência Social, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Monitor de Campo	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Nível Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.
Educador Social	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Nível Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02 (duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

- 12.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Secretaria de Programas Sociais - SEPSO (fone 68 3302-0349), enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.  
12.8 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 7 (sete) meses, contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado.  
12.9 Os candidatos contratados na forma deste item, prestarão seus serviços de atendimento na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, conforme discriminado no item 1.2 das Disposições Preliminares, primando pelo atendimento cortês, eficiente e eficaz das pessoas que atenderem.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.  
13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, na Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde, sala da Secretaria de Programas Sociais - SEPSO, cabendo recurso à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Desembargadora Regina Ferrari  
Presidente

Rio Branco - AC, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 13/12/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008084-83.2023.8.01.0000

## EDITAL Nº 001

### CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

(Processo Administrativo nº 0001658-89.2022.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/000121, doravante denominado TJAC, neste ato representado pela Sua Presidente, Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, brasileira, portadora do RG nº 19357961-SSP/PR e CPF n.º 446.230.899-91, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e regido pelas disposições constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 305, de 08 de outubro de 2015, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir, torna público o presente processo de cadastramento de órgãos e entidades, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## 1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. O presente chamamento tem por objetivo oportunizar a órgãos e entidades, o credenciamento de 02 (duas) instituições privadas (Casas Terapêuticas) para prestação de serviços na modalidade abrigamento, destinada às mulheres em situação de rua e drogadição, bem assim egressas e pré-egressas do sistema prisional, que necessitam de cuidados intensivos específicos do ponto de vista da saúde psicossocial em geral, que demandam ações mais diretas com apoio técnico diário e pessoal de forma permanente (tratamento para recuperação da dependência química do álcool e drogas).